ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Mocajuba
Nº 128
Divisão de Licitação

RELATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.001.2017.PMM.SESAU
PROCESSO Nº. 017/2017/SESAU

Senhor Secretário Municipal de Saúde

Encaminhado o Processo em epígrafe a esta Divisão de Licitação e devidamente autorizado pela autoridade competente o procedimento licitatório nos termos da lei. O edital foi elaborado em consonância com o Termo de Referência constante nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.001.2017.PMM.SESAU**, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, DESTINADAS AO DESLOCAMENTO EXCLUSIVAMENTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E SEUS ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD, DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA.**

1. A licitação foi na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**". Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2. A minuta do edital e seus anexos referente ao presente processo licitatório foram devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica e Controladoria Geral, através do parecer nº 060/2017 e 048/2017, respectivamente.

3. O aviso de licitação foi devidamente publicado nos Diários Oficiais da União, do Estado do Pará, Jornal "Diário do Pará" no dia 14/06/2017 e no mural da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA dando-se ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura para o dia **29 de Junho de 2017**, as **10h00mm**, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mocajuba – Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba-Pará, conforme avisos insertos no processo.

4. Retiraram o edital as empresas: 1) ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.747.686/0001-56;

5. Não houve qualquer pedido de esclarecimento e impugnação ao edital.

6. Compareceu ao certame através de seu representante legal, nos termos da lei a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO	ME/EPP/MEI
01	ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA	15.747.686/0001-56	JOAQUIM GARCIA CARDOSO JÚNIOR	RG Nº 4313119 PC/PA (2ª via	NÃO

Prefeitura Mun. de Mocajuba
Nº 329
Divisão de Licitação

7. Após o credenciamento, o pregoeiro e sua equipe de apoio, receberam os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta comercial, procedendo-se à abertura dos envelopes das Propostas devidamente lacrado da empresa credenciada, bem como, análise e julgamento das mesmas. Constatou-se que a proposta da empresa ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA foi devidamente classificada para fase de lances.

8. Após o encerramento da etapa de lances, verificou-se que a empresa ofertante dos melhores preços para os itens abaixo discriminado, foi:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMPRESA	QUANTITATIVO	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
01	Mocajuba/PA a Belém/PA	ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA	1.920	30,00	57.600,00
02	Belém/PA a Mocajuba/PA	ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA	1.920	30,00	57.600,00
			Valor Global: **R$ 115.200,00**		

9. Da análise e julgamento dos documentos habilitatórios pela equipe de apoio e pregoeiro, foi constatado o descumprimento das exigências constantes do edital e seus anexos, relativamente aos itens **9.3.1.1** "Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado não consta firma reconhecida em cartório"; **9.5.7**. "Não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas"; **9.4.2** "Não apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da Lei e não apresentação da Certidão de Regularidade do Profissional - CRP do contador" e ao item **9.3.3.** "Não apresentação de Prova de Registro ou Inscrição junto a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e/ou registro no MT – Ministério dos Transportes"; razão pela qual a empresa ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA foi declarada INABILITADA, sendo o presente certame FRACASSADO.

10. Franqueada a palavra ao único licitante presente acerca do interesse em interpor recurso, o mesmo declinou.

11. Pelo exposto, encaminhamos o presente processo à autoridade competente para ulterior deliberação e demais providências legais, inclusive acerca da publicação do resultado desta licitação dando a devida eficácia ao procedimento.

Mocajuba/PA, 29 de Junho de 2017.

RENAN REIS LIRA:01509032274

Assinado de forma digital por RENAN REIS LIRA:01509032274
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=RENAN REIS LIRA:01509032274
Dados: 2017.06.29 15:55:41 -03'00'

Renan Reis Lira
Pregoeiro/PMM